

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

[saaepiui@netonline.com.br](mailto:saaepiui@netonline.com.br)

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: 08/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços Perfuração de Poço Tubular (Artesiano), Aquisição de Padrão de Energia, Construção de casa em pré-moldado para instalação do Painel Elétrico do Poço e Bomba dosadora de cloro para garantir o abastecimento de água em caráter emergencial.

Data e hora de julgamento: 11/03/2022 – 18 horas.

Estando presentes todos os membros da Comissão, o Presidente declarou aberta a sessão de julgamento sobre o processo administrativo de dispensa de licitação emergencial n.º 08/2022, nos termos no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1.993, Prestação de serviços Perfuração de Poço Tubular (Artesiano), Aquisição de Padrão de Energia, Construção de casa em pré-moldado para instalação do Painel Elétrico do Poço e Bomba dosadora de cloro para garantir o abastecimento de água em caráter emergencial, para suprir demanda no abastecimento de água na comunidade de Penedos.

Verificou-se que constam nos autos: documento enviado pelo setor de contabilidade evidenciando a existência de recursos financeiro e orçamentário. O parecer de acompanhamento do assessor jurídico demonstra que o procedimento escolhido (dispensa emergencial de licitação) se mostra dentro do permissivo legal. Constatou-se também a autorização para abertura do presente processo e declaração, exigida pela lei de responsabilidade fiscal, emitidas pelo ordenador de despesas.

Apresentada como base para a pesquisa de mercado, verificou-se que as propostas apresentadas e aceita pelos fornecedores foram as seguintes:

Fornecedor Campsondas Comércio, Perfurações e Manutenção em Poços Artesianos no Valor de R\$ 63.520,00

Eletro Campos LTDA no Valor de R\$1.400,00

HJ Fábrica de Pré Moldados LTDA no Valor de R\$5.000,00:

Sendo desabilitadas as seguintes empresas por não apresentarem Certidões Negativas conforme exigido na Lei 8.212/91, mais especialmente em seu art. 47 inciso I letra (a)

Aciona Elétrica Eletrônica LTDA,  
Nossa Loja Materiais elétrica LTDA  
Andreluz Materiais Elétricos LTDA  
Loja Elétrica Piumhi EIRELI.

Por não apresentarem Acervo Técnico e marca do Material conforme solicitado via e-mail:

Minas Gerais Poços Artesiano LTDA.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**[saaepiui@netonline.com.br](mailto:saaepiui@netonline.com.br)

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Bomac Manutenção e Comércio de Motobombas EIRELI  
Agrosonda Comércio e Serviços em Poços artesianos LTDA  
Poços Artesianos Ventania Ltda  
Prestadora de Serviços MN LTDA

Sendo a empresa Campsondas Comércio Perfurações e Manutenção em Poços Artesianos a única apresentar acervo técnico e apresentar atestado de capacidade técnica e o seu valor estar abaixo do preço médio cotado, sendo assim a nossa melhor escolha.

Os demais licitantes, possuem conhecimentos e condições de cumprir o objeto do presente processo, contudo não apresentou a documentação mínima exigida para a contratação.

Portanto, a comissão usando de suas atribuições legais estabelecidas, considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das justificativas referente ao presente certame, antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente dispensa de licitação totalizando o valor aproximado de R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais), para as seguintes empresas:

Fornecedores:

**Campsondas Comércio, Perfurações e Manutenção em Poços Artesianos** no Valor de R\$ 63.520,00

**Eletro Campos Ltda** no Valor de R\$1.400,00

**HJ Fábrica de Pré Moldados Ltda** no Valor de R\$5.000,00:

Assim, verifica-se que diante da situação emergencial sendo o melhor e mais eficiente para a Administração de maneira imediata e minimizando a escassez no abastecimento de água na localidade dos Penedos, e que o preço encontra dentro do praticado no mercado, acostada aos autos. Portanto, justificados estão os preços e a razão pela escolha dos fornecedores. Somos pela contratação dos fornecedores por dispensa emergencial, nos termos, art. 24, inciso IV, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, haja vista e caracterizada a situação emergencial.

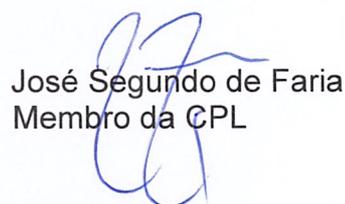
**Encerramento:** Por ordem da Presidente da CPL, encerram-se os trabalhos desta comissão determinando que seja o presente auto enviado ao Sr. Diretor Executivo para ratificação ou providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar eu, Valdete Aparecida de Oliveira Leite, Membro da CPL, auxiliando os trabalhos da comissão, por determinação da mesma lavrei a presente ata.



Sonia Roseni Costa  
Presidente da CPL



Valdete Aparecida de Oliveira Leite  
Membro da CPL



José Segundo de Faria  
Membro da CPL